



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.051 DE 21 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a publicação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Braúna, da lista de medicamentos existentes na farmácia básica e dá outras providências”.

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito Municipal de Braúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Braúna APROVA e o Prefeito SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Braúna obrigada a disponibilizar em seu portal oficial (website) a lista de medicamentos fornecidos pela farmácia da rede municipal.

Art. 2º - Haverá um “*link*” de acesso, disponibilizado na página principal do portal oficial, de forma destacada permitindo o fácil acesso aos munícipes e profissionais da saúde.

Art. 3º - A lista de medicamentos deverá conter o nome do princípio ativo, ou seja, o nome genérico e comercial do medicamento, quando for o caso.

Art. 4º - A lista de medicamento deverá ser atualizada sempre quando ocorrer a falta ou substituição de algum medicamento.

Parágrafo Único: Fica o Município obrigado a informar a disponibilidade do medicamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - A divulgação, referida no artigo 1º deverá, inclusive, ser feita mediante fixação da listagem impressa em local de fácil visualização e leitura, na Unidade Básica de Saúde, no pronto atendimento e na farmácia.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Braúna, 21 de Junho de 2018.



Flávio Adalberto Ramos Giussani,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data supracitada.



Laura Juliani Gastaldi,

Secretária Municipal de Governo, Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Urbano.